

**Nº: 0557/CONV/2014-A**  
**TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº**  
**0557/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –**  
**COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**  
**UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P., COM A ANUÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.835.827/0001-18, representada por sua Presidente, Sra. **NEUSA SILVEIRA FARIA**, portadora do RG. nº 1.114.218 SSP/PR e CPF/MF nº 772.288.399-00, doravante denominada **Entidade Organizadora**, com a anuência do município de CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.825.828/0001-88, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, portador do RG. 652.029 SSP/PR e CPF/MF nº 042.099.829-20, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0557/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 40/2016 de 31.08.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.223.478-5, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 01.09.2016 a 01.09.2017.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), localizado na rua Frei Demétrio – Vila Velha, no município de Congonhinhas, estando averbada na matrícula nº 6.356, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas – PR, com até 85 unidades habitacionais, destinadas à habitação popular na Cidade de Congonhinhas/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 1º de setembro de 2016.

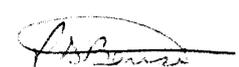
  
**NEUSA SILVEIRA FARIA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P.**

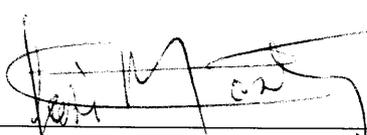
  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente - **COHAPAR**

  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal de **CONGONHINHAS**

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

**Testemunhas:**

  
Nome: PAULO SÉRGIO BENSI  
RG: 6 058 453 - 3

  
Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 009115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

B

**PLANO DE TRABALHO**

N.º 0557/CONV/2014-A

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P		<b>CNPJ/MF</b> 17.835.827/0001-18	
<b>Endereço:</b> Rua Dom Fernando,78	<b>Município</b> Congonhinhas/PR	<b>CEP</b> 86320-000	<b>Telefone</b> 43-3554-1515
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>			
<b>Nome do Responsável:</b> NEUSA SILVEIRA FARIA			
<b>RG:</b> 652.029 SSP-PR	<b>CPF</b> 772.288.399-00	<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba/PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>	<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>			
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>			
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	
<b>ROBERTO ERZINGER</b>			
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras	
<b>Entidade Anuente</b> Município de CONGONHINHAS		<b>CNPJ/MF</b> 75.825.828/0001-88	
<b>Endereço:</b> Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266	<b>Município</b> Congonhinhas/PR	<b>CEP</b> 86320-000	<b>Telefone</b> (43) 3554-1212
<b>Web site:</b> <a href="http://www.congonhinhas.pr.gov.br">www.congonhinhas.pr.gov.br</a>	<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br">prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>			
<b>JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES</b>			
<b>RG:</b> 652.029 SSP/PR	<b>CPF</b> 042.099.829-20	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa Minha Casa Minha Vida – ENTIDADES, do Governo Federal, o Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, e com o apoio da COHAPAR, tem como meta proporcionar Moradia Digna na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas




unidades habitacionais, para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais) que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

### **III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**OBJETO:**

O presente termo aditivo ao convênio nº 0557/CONV/2014 tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de 01.09.2016 a 01.09.2017. O convênio originário tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), localizado na rua Frei Demétrio – Vila Velha, no município de Congonhinhas, estando averbada na matrícula nº 6.356, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas – PR, com até 85 unidades habitacionais, destinadas à habitação popular na Cidade de Congonhinhas/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR, conforme cláusulas segunda e terceira deste Convênio.

**JUSTIFICATIVA:**

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia, e atendendo o artigo 6º da Constituição Federal.

*“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.*

**A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - AMUP** é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar os beneficiários do empreendimento, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como Agente Fomentador.

### **IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais no empreendimento de interesse social, no município de Congonhinhas, através do sistema de construção empreitada global.



**V - METAS QUALITATIVAS**

- ❑ Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- ❑ Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- ❑ Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- ❑ Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

**VI – METAS/ETAPAS**

METAS	Duração	
	Início	Término
1 - Edificação de 85 unidades habitacionais	09/2016	09/2017
2 - Urbanização e infraestrutura		

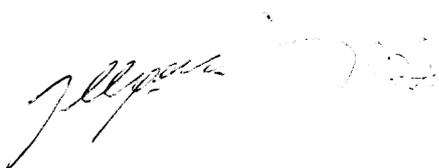
ETAPAS	
<b>1 – Análise da Área do Empreendimento</b>	12 meses
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	
<b>2 - Elaboração de Projetos</b>	
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	
2.2 - Expedição das ARTS	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	
<b>3 - Cadastro das Famílias</b>	
3.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	
3.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	
3.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	
<b>4 - Contrato de Financiamentos</b>	
4.1 - Contrato de Financiamentos entre Beneficiários, Agente Financeiro e Entidade Organizadora.	
<b>5 – Placa de Obra do Empreendimento Habitacional</b>	
5.1 – Confecção e instalação de placa de obra conforme Portaria nº 24 do Ministério das Cidades.	
<b>6 – Execução do Empreendimento Habitacional</b>	
6.1 – Execução das obras de edificação das unidades habitacionais.	
6.2 – Execução das obras de infraestrutura.	

  
  
 3

## VII – ATRIBUIÇÕES

### DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Auxiliar a Entidade na elaboração e execução do projeto de Trabalho Técnico Social e, quando necessário, prestar orientação técnica a mesma;
- b) Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, jurídica e financeira.
- c) Assessorar a Associação nas etapas de elaboração de projeto para contratação:
  - I. Auxiliar nas consultas e contatos com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, auxiliando também a ENTIDADE na obtenção dos materiais hidráulicos para a implantação das redes de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
  - II. Fornecer cópia das cartas emitidas pela Sanepar, nas quais a concessionária assuma a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento;
  - III. Auxiliar nas consultas e contatos com a Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, auxiliando também a ENTIDADE na obtenção do benefício de construção da entrada de serviços (padrão de entrada de energia) no caso de conjuntos habitacionais.
  - IV. Fornecer cópia das cartas emitidas pela Copel, nas quais a concessionária assuma a responsabilidade pela execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento.
- d) Fornecer para a ENTIDADE o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades.
- e) Assessorar a Entidade, juntamente com o município, no cadastramento e pré seleção de beneficiários, de acordo com os critérios do programa.
- f) Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.



**ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO**

- a) Cadastrar e pré-selecionar as famílias a serem atendidas pelo programa, de acordo com a metodologia e os critérios estabelecidos pela Portaria N° 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e pelos Critérios Estaduais de Seleção definidos em decreto. Esse trabalho será realizado em parceria com a Cohapar e o município;
- b) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental;
- c) Encaminhar ao Município os beneficiários para cadastrar no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação da obra de infraestrutura, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- e) Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;
- f) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento.
- g) Encaminhar à COHAPAR via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;
- h) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a obtenção da redução do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- i) Utilizar a proposta de cores fornecida pela COHAPAR na pintura externa das tipologias habitacionais;
- j) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
  - Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
  - Orçamento Discriminativo da Habitação;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Habitação;
  - Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;
- k) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- l) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- m) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- n) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS antes de ser protocolada no agente financeiro;
- o) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR.

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução.



Handwritten signature and initials, including the number 5.

**VIII – CRONOGRAMA**

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

**IX - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

**XI - DA ALTERAÇÃO**

Durante sua vigência, este Convênio poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado mediante termo aditivo.

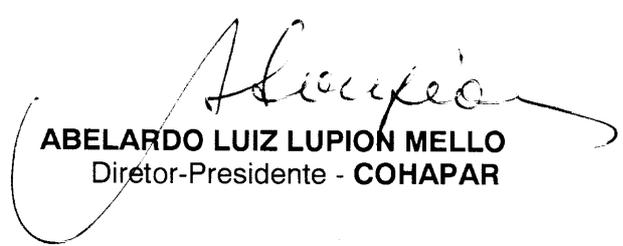
**XII - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

Curitiba, 1º de setembro de 2016.

**NEUSA SILVEIRA FARIA**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P.

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente - COHAPAR  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal de CONGONHINHAS  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - COHAPAR

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2016**

Objeto: "Aquisição de produtos químicos e biológicos". Valor máximo estimado: R\$ 139.742,30. Data de abertura: 29/09/2016, às 09:00 horas.

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016**

Objeto: "Aquisição de projetor multimídia WUXGA com interface de rede Ethernet 100Mbps". Valor máximo estimado: R\$ 12.813,02. Data de abertura: 29/09/2016, às 14:00 horas.

Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba/PR, 15/09/2016.

Pregoeiro

85186/2016

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

**CONTRATO Nº 047/2016 – GMS Nº 2123/2016**

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Associação Radiotaxi Faixa Vermelha.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Táxi.

**FINALIDADE:** Atendimento a demanda da CELEPAR.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 08/08/2016. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 103/2013. SPI nº 11.981.578-9.**

85193/2016

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016**  
**PROCESSO GMS Nº 1124/2016 – Banco do Brasil 646084**

**OBJETO:** Aquisição de cordões para crachá e canetas touch nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2016.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2016.

85394/2016

### COHAPAR

Extrato do Termo de Cooperação nº 0001/TCT/2016  
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Cessão funcional do empregado **Lídio Akio Sasaki**, Engenheiro, matrícula nº 790, lotado na SEDE, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Plano de Obras e Infraestrutura e Logística - Símbolo DAS-2, conforme Decreto nº 6176 de 15.10.2012.

Referida cessão dar-se-á com ônus para a COHAPAR e vigorará até a data de 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 04.01.2016.

**FULCRO:** Ata de RD nº 27/2016 de 13.06.2016 (convalidação). Processo protocolado sob nº 13.801.769-9.

85097/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 0557/CONV/2014 (1ª)  
**Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Associação de Moradores Unidos Pioneiros - AMUP, com a anuência do município de CONGONHINHAS.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0557/CONV/2014, por 12 meses, contados de 01.09.2016 a 01.09.2017.

**Data:** 01.09.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 40/2016 de 31.08.2016 - **Processo:** 14.223.478-5.

85403/2016

Extrato do Termo de Cooperação nº 0002/TERMO/2016  
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Cessão funcional do empregado **João Carlos Bachmann**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2007, lotado no Departamento de Controle de Obras – DECO, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria II na SANEPAR.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para a COHAPAR e vigorará até a data de 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 04.01.2016.

**FULCRO:** Ata de RD nº 28/2016 de 21.06.2016 (convalidação). Processo protocolado sob nº 13.832.349-8.

85024/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**

**ATO Nº 371/PRES – Concorrência N.º 08/2016**

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, em conformidade com a decisão exarada em Ata de Reunião de Diretoria nº 07/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a partir desta data, Comissão Especial de Licitação composta pelos seguintes membros: Elizabete Maria Bassetto, Lucinete Cibele Peixoto Presznuk, Julimara Pizzatto, Luis Leopoldo de A. Oliveira Manoel e Maria Fernanda Lagana de A. Santos para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento licitatório Concorrência nº 08/2016, que tem por objeto a execução de atividades jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, regularização de assentamentos irregulares e titulação de famílias residentes em áreas de assentamentos precários no município de Pinhão/PR, com abertura no dia 19 de setembro de 2016, às 9h, revogando-se as disposições do Ato Administrativo nº 323/PRES, de 09 de agosto de 2016.

Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Curitiba, 15 de setembro de 2016

Geraldo Melo Filho

Diretor Administrativo-Financeiro

85459/2016

Extrato do Termo de Cooperação nº 0004/TERMO/2015  
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Agência Nacional de Águas – ANA.

Cessão funcional da empregada **Rosângela Aparecida Bottino Oliani**, Técnico Especializado IV, Matrícula nº 709, em razão das demandas e necessidades administrativas da ANA.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, e vigorará até **31.12.2016**, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 08.01.2016.

**Fulcro:** Ata de RD nº27/2016 de 13.06.2016 - Convalidação. Processo protocolado sob nº 13.870.127-1.

85091/2016

### COMPAGAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 024/2016**  
**MENOR PREÇO GLOBAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** o registro de preços visando à futura e eventual contratação dos serviços de **locação de veículos de passageiros e misto de carga leve**, nos termos dispostos no **anexo J** deste edital – "Memorial Descritivo".

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 16/09/2016 às 08h30min.

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA:** dia 30/09/2016 às 13h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30/09/2016 às 14h00min.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.639.236,00

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

**LOCAL:** Portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, Curitiba/PR, no site [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br), menu Licitações e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo e-mail [compagas.licitacao@compagas.com.br](mailto:compagas.licitacao@compagas.com.br)

Cintia Regina Marinoni

Pregoeira

16/09/2016

85080/2016